MENSAGEM DE LEI N° 621/2024

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Apresentamos para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente. Este projeto tem como propósito a destinação de **R$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais) em recursos oriundos de Emenda Parlamentar Fundo a Fundo do Governo Estadual, voltados para o fortalecimento dos serviços de saúde em nosso município.

Do montante total, R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) serão alocados para a aquisição de veículos destinados às Unidades Básicas de Saúde, enquanto R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) serão destinados à compra de mobiliário e equipamentos para atender o CAPS e o Centro de Especialista. A iniciativa reflete o compromisso desta administração em garantir melhores condições de atendimento e aprimorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à nossa população.

Confiamos no valoroso apoio de Vossas Excelências para a aprovação desta medida, cientes de que ela representa um passo significativo na promoção do bem-estar dos munícipes e na consolidação de uma estrutura de saúde mais eficiente e equipada.

Desde já, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Buritis – RO, 25 de outubro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RECEBI: 05/11/2024
11:40
DIRETOR JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 316 /2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e Dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de **R$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais) proveniente de **Emenda Perlamentar Fundo a Fundo do Governo Estadual**, sendo:

I. O valor de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), oriundo da **Emenda Parlamentar Fundo a Fundo do Governo Estadual, proposta n° 07014/2024-11**, destinado à **aquisição de dois veículos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município**;

II. O valor de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), oriundo da **Emenda Parlamentar Fundo a Fundo do Governo Estadual, proposta n° 07017/2024-08**, destinado à **aquisição de mobiliário e equipamentos para o CAPS e o Centro de Especialidades**.

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

§ 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais), proveniente de Emenda Perlamentar Fundo a Fundo do Governo Estadual.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e cinco do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº /2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.301.1003.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 400.000,00
TOTAL	**R$ 400.000,00**

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.302.1003. 2035.0000 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DO MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-AIH

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000.000,00
TOTAL	**R$ 1.000.000,00**

TOTAL GERAL..... R$ 1.400.000,00

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município